



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 111/2019.

O Vereador Claudemir Zanco - PL, propôs o Projeto de Lei nº 111/2019, que tem por objetivo instituir a Comunicação Eletrônica e o Processo Digital no âmbito da Administração Pública Municipal.

Em sua justificativa aduz o proponente que o projeto de lei em tela visa inserir a plataforma digital no poder público buscando melhorar os serviços básicos para a população, melhorando a forma de comunicação tendo como propósito a solução de problemas.

Temos o dever de elaborar um planejamento consistente de comunicação, com metas estabelecidas e objetivos de curíssimo, curto, médio e longo prazo a serem alcançados, com foco na melhoria contínua do serviço prestado ao cidadão e à sociedade.

Os acontecimentos, cada vez mais intensos, podem alterar completamente o rumo das coisas. Cabe ao setor público compreender, incorporar e buscar antecipar as mudanças.

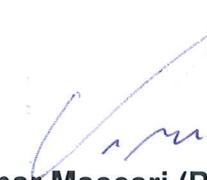
Melhorar a forma de comunicação ou mudar o canal de relacionamento deve ter como propósito a solução de problemas, pois as inovações no setor público são para isso.

A proposição está plenamente fundamentada e sendo de interesse público, após a análise optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL**, à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 07 de dezembro de 2020.


Carlinho Antonio Polazzo (DEM)
Presidente


José Gilson Feitosa da Silva (PT)
Membro


Vilmar Maccari (PODEMOS)
Membro - Relator

